

---

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 636/2011 de 22 de Junho de 2011**

---

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-289, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 1.096,20€ (mil e noventa e seis euros e vinte cêntimos) ao Centro Social e Cultural de Fenais da Luz, a transferir por duodécimos no montante de 91,35€ (noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.